



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF  
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) NO PCA

### DEMANDA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA Código (CATMAT): 412770

**UNIDADE DEMANDANTE:** SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS (SEAMA)

**SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA  
DEMANDA:** ADRIANA DE ARRUDA CASTRO OLIVEIRA

**MATRÍCULA:** 2501

**E-mail:** seama@tre-df.jus.br

**Telefone:** (61) 99816-0906

**Ramal:** 4070

### IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (Descrição do objeto)

Aquisição de bens permanentes

A solução proposta compreende o Registro de Preços para aquisição de urnas de lona, destinadas ao acondicionamento e transporte de cédulas eleitorais.

Características do objeto: Urnas confeccionadas em lona no. 10 (dez) na cor Marrom, medindo 50 cm de altura e 27 cm de largura em todos os lados. Tampa reforçada com chapa de ferro galvanizado de 1 mm, resguardada por uma proteção de papelão de 2 mm, recoberta por lona e fixada com 12 rebites POP.

Fundo de papelão-fibra de 3 mm, recoberto com a mesma lona. Parte superior com abertura de 15x15 cm. Vedada por chapa móvel de ferro galvanizado de 1 mm, medindo 16x16 cm. Munida de fechadura com duas chaves e contendo na parte central a fenda de votação de 110 X 4 mm. A parte superior com duas garras, alça em fita CA Preta de 25mm.

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF) possui 19 zonas eleitorais, que necessitam estar devidamente equipadas para garantir o pleno funcionamento das atividades nas eleições gerais de 2026. Além disso, todos os eleitores brasileiros que residem no exterior fazem parte da Zona Eleitoral do Exterior (ZZ), sob jurisdição do TRE-DF.

As urnas de lona são fundamentais para garantir a integridade e a continuidade do processo eleitoral, principalmente como mecanismo de contingência em situações de falha técnica das urnas eletrônicas. Além disso, elas possibilitam o armazenamento e transporte seguro dos materiais de votação e apuração.

Grande parte das urnas de lona atualmente disponíveis está desgastada pelo uso repetido e pela ação do tempo, inclusive com a trava de segurança comprometida. A substituição se faz necessária para garantir a

segurança, a integridade e a inviolabilidade dos votos.

Com o crescimento populacional e o conseqüente aumento do eleitorado, é imprescindível expandir a infraestrutura de apoio às seções eleitorais, assegurando que o número de urnas seja compatível com a demanda de cada Zona Eleitoral.

A contratação das urnas de lona está diretamente vinculada ao compromisso do TRE/DF com a regularidade, segurança e confiabilidade do processo eleitoral. Além de atender ao princípio da eficiência administrativa, a medida resguarda o interesse público ao garantir a plena participação democrática da população nas eleições de 2026.

**QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO A SER PRESTADO E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR:**

Além do TRE-DF, órgão gerenciador, farão parte deste Registro de Preços, como órgãos participantes, os seguintes Tribunais Regionais Eleitorais - TRE's, que ficarão responsáveis por suas respectivas contratações:

**MATERIAL - CATMAT: 412770**

Urnas confeccionadas em lona no. 10 (dez) na cor Marrom, medindo 50 cm de altura e 27 cm de largura em todos os lados. Tapa reforçada com chapa de ferro galvanizado de 1 mm, resguardada por uma proteção de papelão de 2 mm, recoberta por lona e fixada com 12 rebites POP. Fundo de papelão-fibra de 3 mm, recoberto com a mesma lona. Parte superior com abertura de 15x15 cm. Vedada por chapa móvel de ferro galvanizado de 1 mm, medindo 16x16 cm. Munida de fechadura com duas chaves e contendo na parte central a fenda de votação de 110 X 4 mm. A parte superior com duas garras, alça em fita CA Preta de 25mm.

SOLICITANTE	Id. SEI	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TRE-DF	ÓRGÃO GERENCIADOR	3.000	304,40	913.200
TRE-AC	1872090	100	304,40	30.440
TRE-BA	1879198	1.000	304,40	304.400
TRE-ES	1881123	2.000	304,40	608.800
TRE-GO	1872166	650	304,40	197.860
TRE-PB	1881312	500	304,40	152.200
TRE-PE	1884604	50	304,40	15.220
TRE-RO	1872101	750	304,40	228.300
TRE-RR	1886115	150	304,40	45.660
TRE-SC	1884617	550	304,40	167.420
TRE-SE	1880606	200	304,40	60.880
TRE-SP	1881705	3.100	304,40	943.640
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>12.050</b>		<b>R\$ 3.668.020</b>

## Estimativa preliminar de valor

### 1. Contratação pública – TRE/RN

Conforme registrado no Termo de Julgamento do TRE/RN (id. 1893333), o valor da proposta vencedora foi de **R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) por unidade**.

### 2. Proposta comercial – Diverso Empreendimentos Ltda.

De acordo com a proposta encaminhada pela empresa Diverso Empreendimentos Ltda. (doc. 1893346), o valor unitário das urnas de lona foi orçado em **R\$ 369,80 (trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**.

Ressalta-se que foram expedidas **7 (sete) solicitações de cotação** junto ao mercado, tendo apenas a empresa Diverso Empreendimentos Ltda. apresentado resposta.

Considerando a ausência de outras referências em contratações públicas recentes para o mesmo objeto, optou-se por adotar, como **estimativa preliminar do valor**, a **média aritmética simples** dos dois valores identificados, resultando em:

- **R\$ 304,40 (trezentos e quatro reais e quarenta centavos) por unidade.**

**Observação:** Para fins de registro no sistema Compras.gov.br, foi utilizado o código **CATMAT de urnas em acrílico**, em razão da inexistência de código específico para urnas de lona.

## PREVISÃO - DATA LIMITE PARA A AQUISIÇÃO OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A data limite para a aquisição ou início da prestação do serviço é 31/03/2025.

## INDICAÇÃO DOS INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (SE HOUVER)

Maristela Ribas Feltrin

Matrícula 0637

SEAMA

Adriana de Arruda Castro Oliveira

Matrícula 2501

SEAMA



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Arruda Castro Oliveira, Analista Judiciário**, em 09/09/2025, às 19:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA RIBAS FELTRIN, Chefe de Seção**, em 09/09/2025, às 19:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **1873063** e o código CRC **C38D7BFB**.

---

0003271-89.2025.6.07.8100

1873063v51